

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ - PR

Termo de Referência 127/2026

Informações Básicas

|                    |                                              |                      |                          |
|--------------------|----------------------------------------------|----------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG                                         | Editado por          | Atualizado em            |
| 127/2026           | 987623-PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ - PR | CAIO DULTRA DA SILVA | 26/06/2026 15:27 (v 0.4) |
| Status             |                                              |                      |                          |
| CONCLUIDO          |                                              |                      |                          |

Outras informações

|                                                       |                       |                         |
|-------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                             | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes |                       | 184/2026                |

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de móveis planejados estofados e cortinas persianas para a Incubadora Tecnológica - Pólo Agrotech, que esta localizada na rua Max Arthur Greipel - Parque Industrial Porfírio Basso, Ivaiporã - PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento;
- 1.2. Necessário que a empresa ganhadora deste certame, demonstre à Secretaria de Inovação e Cooperação Internacional, uma foto modelo de cada item no ato da compra, para minimizar as possibilidades de móveis serem confeccionados errados e demais produtos a serem entregues em desacordo com o solicitado.

| LOTE 1 - MÓVEIS PLANEJADOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |                |              |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|--------------|
| Item                       | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Quantidade | Valor unitário | Vlr. Total   |
| 01                         | Mesa de Coworking 6 pessoas Código: MOB-MES-004 Ambiente de instalação:<br>Sala de Coworking Dimensão: 280 x 140 x 90 cm (C x P x A) / Formato: Retangular com uma floreira central Material: MDF / Acabamento e espessura: Branco TX 25 mm e Preto TX 18 mm Tomadas: Instalar trio (03) tomadas duplas de cada lado da mesa. Total 06 tomadas por mesa. Vegetação: Floreira central com plantas artificiais a alta qualidade com base coberta por argila expandida. Pés ou sapatas: Com sapata pé nivelador para móveis com bucha 6 mm Ver detalhamento na prancha 02/08 – SALA 03 – EMPRESA – MARCENARIA INCUBADORA TECNOLÓGICA | 01         | R\$ 7.500,00   | R\$ 7.500,00 |
|                            | Mesa de Coworking MOB-MES-005 Dimensão:<br>Mesa: 200 x 100 x 75 cm (C x P x A) / Formato: Retangular Material: MDF Acabamento e espessura: Mesa: Branco TX 25 mm / Tomadas e passa cabos: Na mesa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |                |              |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |              |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------|---------------|
| 02 | Conjunto com 4 tomadas<br>/ Pés ou sapatas: Com sapata pé nivelador para móveis com bucha 6 mm –<br>SALAS EMPRESA (MENORES)– MARCENARIA INCUBADORA TECNOLÓGICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 09 | R\$ 3.150,00 | R\$ 28.350,00 |
| 03 | Escrivaninha das Salas Empresas Código: MOB-ESC-009 Ambiente de instalação: Salas de Empresa Dimensão: 190 x 190 x 75 cm (C x P x A) Formato: Em “L” Material: MDF Acabamento e espessura: Branco TX 25 mm e Preto TX 18 mm Passa cabos: Um passa cabos para computador Gavetas: Um gaveteiro com 4 gavetas com correções telescópicas Puxadores: Tipo de cava alumínio Pés ou sapatas: Com sapata pé nivelador para móveis com bucha 6 mm Ver detalhamento na prancha 03/08 – 04 SALAS EMPRESA, 01 SALA GERÊNCIA – MARCENARIA INCUBADORA TECNOLÓGICA | 05 | R\$ 3.000,00 | R\$ 15.000,00 |
| 04 | Escrivaninha das Salas Empresas Código: MOB-ESC-010 Ambiente de instalação: Salas de Empresa Dimensão: 120 x 60 x 75 cm (C x P x A) Material: MDF Acabamento e espessura: Branco TX 25 mm e Preto TX 18 mm Passa cabos: Um passa cabos para computador Gavetas: Um gaveteiros com 2 gavetas com correções telescópicas Puxadores: Tipo de cava alumínio Pés ou sapatas: Com sapata pé nivelador para móveis com bucha 6 mm Ver detalhamento na prancha 03/08 – 09 SALAS EMPRESA, 01 SALA GERÊNCIA – MARCENARIA INCUBADORA TECNOLÓGICA                 | 09 | R\$ 1.000,00 | R\$ 9.000,00  |
| 05 | Armário baixo para Salas Empresa Código: MOB-MES-010 Ambiente de instalação: Salas de Empresa Dimensão: 100 x 40 x 75 cm (C x P x A) / Formato: Retangular Material: MDF / Acabamento e espessura: Branco TX 25 mm e 18 mm Puxadores: Armário: Um armário com três portas de giro e uma prateleira interna, dobradiças com amortecedores. – SALA EMPRESA – MARCENARIA INCUBADORA TECNOLÓGICA                                                                                                                                                          | 12 | R\$ 1.100,00 | R\$ 13.200,00 |
| 06 | Nome do Ítem: Prateleiras para almoxarifado com cinco níveis. Dimensão: 450 x 50 x 220 cm (C X P X A) / Formato: Retangular, Material: Compensado Cor preta, espessura 25mm,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 02 | R\$ 6.200,00 | R\$ 12.400,00 |
| 07 | Nome do Ítem: Suporte para armazenar chapas em pé (acrílico, mdf, aço) tipo Cavalete, base 120cm, cavalete 80cm, altura 180cm. Formato: em V invertido, Material: Madeira resistente (caibro 5x5cm) vermifugada contra insetos, na cor preta, espessura 5cm,                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 01 | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00  |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    | VALOR        |               |

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            | TOTAL          | R\$ 89.450,00 |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|---------------|
| LOTE 2 - ESTOFADOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |                |               |
| Item               | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Quantidade | Valor unitário | Valor total   |
| 1                  | <p>Nome do item: Banqueta alta giratória tipo caixa com encosto em tela e apoio</p> <p>p/ pés Código: MOB-BQT-002 Ambiente de instalação: Coworking . Estrutura:</p> <p>Material: Base em aço com pintura eletrostática a pó na cor preta; Formato: Base giratória de cinco patas com sapatas fixas (sem rodízios móveis) Apoio para pés:</p> <p>Anel circular ajustável em altura, em aço com acabamento na cor preta; Pistão: Sistema de elevação a gás com acionamento por alavanca, com ajuste de altura;</p> <p>2. Assento e encosto: Assento: Espuma injetada de alta densidade, com revestimento em tecido 100% poliéster ou similar, cor preta; Encosto: Estrutura em polipropileno com tela de poliéster tensionada, cor preta; Formato: Anatômico, com contornos ergonômicos que favorecem o apoio lombar; Fixação: Encosto fixado diretamente à base com estrutura monobloco resistente; 3. Braços:</p> <p>Material: Polipropileno; Formato: Apoio fixo, acoplado ao encosto e assento. 4.</p> <p>Dimensões aproximadas: Altura total ajustável: 110 a 125 cm Altura do assento ao piso: 60 a 75 cm Largura do assento: 47 cm Profundidade do assento: 44 cm Altura do encosto: 45 cm Diâmetro da base: 60 cm Diâmetro do apoio para pés: 45 cm (ajustável em altura) 5. Peso suportado: Capacidade estática: Mínimo de 120 kg; 6. Requisitos adicionais: Produto entregue montado ou com kit de montagem e manual incluso; Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação; Norma de referência: Atende aos requisitos mínimos de ergonomia da NR 17</p> | 08         | R\$ 600,00     | R\$ 4.800,00  |
| 02                 | <p>Sofá Modular com Encosto Código: MOB-SOFA-001 Ambiente de instalação: Coworking, Sala Empresa e Recepção 1. Estrutura: Estrutura interna do assento e encosto: Madeira laminada, multilaminado ou MDF de alta resistência; Base estrutural: Metálica (aço-carbono) com pintura epóxi eletrostática na cor preta ou similar, resistente à oxidação; Pés: Quatro pés fixos, integrados à estrutura metálica, com sapatas plásticas ou niveladoras para proteção do piso; 2.</p> <p>Estofamento: Espuma do assento: Espuma de poliuretano D28 ou superior; Espuma do encosto: Espuma de densidade D23 ou superior; 3. Revestimento: Tecido: Revestido em tecido de alto desempenho, como poliéster, suede, linho sintético ou similar; Cor: Assento e encosto em cinza claro (ou cor a definir pela administração pública de acordo com o catálogo do fabricante); Características do tecido: Antimanchas, resistente à abrasão (mínimo</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 10         | R\$ 1,763,00   | R\$ 17,630,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |             |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------|---------------|
|    | de 30.000 ciclos<br>Martindale), fácil limpeza e toque macio; 4.<br>Dimensões totais (LxPxH): Largura:<br>650 mm Profundidade: 650 mm Altura total: 730 mm<br>5. Requisitos adicionais:<br>Modularidade: Permite composição com outras<br>unidades para formar sofás<br>maiores; Segurança: Estrutura firme e sem arestas<br>cortantes; Durabilidade:<br>Indicado para uso intenso em ambientes públicos;<br>Garantia mínima: 2 anos contra<br>defeitos de fabricação; Norma de referência: Atende<br>às diretrizes ergonômicas da<br>NR-17 e ABNT NBR 13962                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |             |               |
| 03 | Puff em formato pêra para uso coletivo e recreativo<br>Código: MOB-PUFF-002<br>Ambiente de instalação: Corredor – Descompressão 1.<br>Estrutura: Enchimento:<br>Bolas de poliestireno expandido (EPS),<br>proporcionando conforto e leveza; Peso<br>Suportado: Até 100 kg 2. Revestimento: Em couro<br>sintético (PVC), de alta<br>resistência, impermeável, fácil de limpar; Cores<br>vibrantes (2 - verde claro, 2 - rosa<br>neon); Costura: Reforçada com linha de nylon e zíper<br>com proteção, garantindo<br>segurança e durabilidade; 3. Dimensões totais: Altura:<br>110 cm Diâmetro: 90 cm<br>4. Requisitos adicionais: Formato anatômico tipo pêra,<br>proporcionando conforto<br>ao usuário; Base reforçada para maior estabilidade;<br>Produto leve e de fácil<br>deslocamento; Garantia: Mínima de 12 meses contra<br>defeitos de fabricação;<br>Normas: Deve atender aos padrões de segurança e<br>ergonomia conforme<br>legislação vigente. | 06     | R\$ 520,00  | R\$ 3.120,00  |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        | Valor Total | R\$ 25.550,00 |
|    | LOTE 3 - PERSIANAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | QTD    |             |               |
| 01 | Persiana vertical em tecido translúcido Nuance<br>Premium ou equivalente, com lâminas verticais,<br>trilho superior em alumínio e sistema de<br>acionamento manual, instalação e todos os<br>acessórios necessários para perfeito<br>funcionamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 300 M2 | R\$ 139,90  | R\$ 41.970,00 |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        | Valor total | R\$ 41.970,00 |

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Este projeto visa atender às necessidades da Incubadora Tecnológica - Pólo Agrotech, proporcionando móveis planejados estofados e persianas que otimizem o espaço, melhorem a funcionalidade e contribuam para o conforto e produtividade no ambiente de trabalho.

### 3. Descrição da solução

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. Requisitos da contratação

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

### 5. Modelo de execução do objeto

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos itens de móveis planejados é de 30 dias;*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. Os móveis planejados e demais itens deverão ser entregues e instalados na Incubadora Tecnológica - Pólo Agrotech, que está localizada à rua Max Arthur Greipel - Parque Industrial Porfírio Basso, Ivaiporã - PR, o qual estará descrito na nota de empenho.

5.4. Fica estabelecido que no ato da entrega, a montagem e instalação dos móveis planejados é de inteira responsabilidade da empresa ganhadora deste certame.

##### Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

5.6. *Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.*

5.7. *A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*

5.8. *A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.*

5.9. *Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.*

5.10. *As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.*

5.11. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.12. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.13. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.14. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.15. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.16. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **6. Modelo de gestão do contrato**

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

#### **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

#### **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

## **Fiscalização Administrativa**

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

## **Gestor do Contrato**

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.16. Fica designado:

**Gestor do Contrato:** Eniel Gualter Bueno

**Fiscal:** Caio Dultra da Silva

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Liquidação

7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.1. o prazo de validade;

7.2.2. a data da emissão;

7.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.5. o valor a pagar; e

7.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para débito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.14.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. Critérios de seleção do fornecedor**

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**

#### **Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será integral

#### **Exigências de habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

## Habilitação jurídica

- 8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.17. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Técnica**

8.20. Catálogo para avaliação, contendo fotos e descrição dos produtos a serem entregues.

## **9. Estimativas do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 156.970,00

### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 156.970,00 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e setena reais)

## **10. Adequação orçamentária**

### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Fonte de Recursos: 1001;

II) Reduzido material permanente: 817

## **11. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ENIEL GUALTER BUENO**

Secretario de Inovação e Cooperação Internacional

